



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 185, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 17 da [Resolução CSMPF nº 168, de 2 de agosto de 2016](#), que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público Federal.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 57, inciso I, alínea “a” da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e considerando a deliberação tomada na 4ª Sessão Extraordinária de 2018 (PGEA nº 1.00.001.000031/2017-51), RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 17 da [Resolução n. 168, de 2 de agosto de 2016](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.17.

Parágrafo único. Se coincidir com feriado a primeira terça-feira do mês, a sessão ordinária será adiada para outra data a ser designada pela Presidência do Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Presidente

LUCIANO MARIZ MAIA

Conselheiro

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO

Conselheira

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

Conselheira

LINDORA MARIA ARAUJO

Conselheira

JOSE FLAUBERT MACHADO ARAUJO

Conselheiro

JOSE BONIFACIO BORGES DE ANDRADA

Conselheiro

MARIO LUIZ BONSAGLIA

Conselheiro

NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO

Conselheiro

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN

Conselheira

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 31 out. 2018. Seção 1, p. 86.](#)

Ministério Público Federal